

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 001/2023

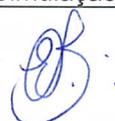
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DORIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, Natal/RN ou no Centro de Tecnologias do Gás e Energias Renováveis – CTGÁS, Natal/RN, localizados a Av. Capitão-Mor Gouveia - Lagoa Nova por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Presente Processo Seletivo, **composta por membros do quadro de empregados do sistema FIERN** indicados por meio de Portaria.
- 1.2 Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.3 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 03(três) vagas para os cargos previstos e estabelecidos neste edital.
- 1.4 Os selecionados para as vagas contidas neste Edital, que vierem a ser contratados, assim o serão em regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO.
- 1.5 O candidato selecionado que vier a ser contratado será lotado no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER.

Tabela 1 – Vagas e salários correspondentes:

CÓDIGO	VAGA	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	EXPERIÊNCIA/ CONHECIMENTOS	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGA
01	Pesquisador	Mestrado	Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química	Participação em Projeto de pesquisa na Área de SAF; Execução de atividades em temas relacionados a produção e uso de hidrogênio; Desenvolvimento de ferramentas para CFD, modelagem e otimização de processos	R\$ 5.998,11	01
02	Pesquisador	Mestrado	Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Engenharia Química	Participação em Projeto de pesquisa na Área de SAF; Execução de atividades em temas relacionados a Modelagem, Simulação e	R\$ 5.998,11	01



CHANCELA JURÍDICA

				Controle de Processos; Tecnologia de Recirculação Química; Captura, Utilização e Armazenamento de Carbono; Biodiesel		
03	Pesquisador	Mestrado	Graduação em Química Industrial e Mestrado em Química/Engenharia Química	Participação em Projeto de pesquisa na Área de SAF; Execução de atividades em temas relacionados a Catálise; Biocombustíveis e Hidrocarbonetos Renováveis; Processos Catalíticos e Termoquímicos; Fischer-Tropsch	R\$ 5.998,11	01

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições realizar-se-ão entre os dias 01 de fevereiro de 2023, até às 18h00 do dia 02 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelo e-mail ps@isi-er.com.br, com o título do e-mail PROCESSO SELETIVO 001/2023, mediante o envio da Ficha de Inscrição preenchida e das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, currículo profissional em pdf e os respectivos diplomas e certificados pertinentes, através do e-mail, limitado a até 10 Mega, arquivos constando nome do candidato, observadas as exigências para cada cargo.
- 2.2 Serão analisadas as primeiras 10(dez) inscrições.
- 2.3 Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.
- 2.4 A inscrição, no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse conforme **Anexo I**. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI-DR/RN do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 2.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.
- 2.8 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9 O candidato que fizer qualquer declaração ou apresentar documentação falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no edital, terá seu pedido de inscrição indeferido para a participação do processo seletivo.
- 2.10 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.
- 2.11 A Inscrição é pessoal e intransferível.




CHANCELA JURÍDICA

- 2.12 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação. Além disso, é de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no item 5 do edital.
- 2.14 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir sempre que julgar necessário a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.
- 2.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.
- 2.16 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2 Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando o número dos 10 (dez) primeiros candidatos inscritos por vaga para a realização das etapas conforme abaixo:
 - 3.2.1 **Análise curricular:** dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos de formação, na forma do anexo III, exigidos nas respectivas vagas pleiteadas. (pontuação máxima: 2,0)
 - 3.2.2 **Prova escrita (presencial):** dos candidatos aprovados na análise curricular. (pontuação máxima: 6,0)
 - 3.2.3 **Entrevista (presencial):** dos candidatos aprovados na prova escrita e prática. (pontuação máxima: 2,0)
- 3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a **6,0 (seis)**.
- 3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 40% da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.
- 3.5 A Entrevista será realizada por três membros da Comissão Avaliadora Nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, sendo um da área técnica, um da área de recursos humanos e um da área de gestão.
- 3.6 Todas as Etapas do processo seletivo ocorrerão no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

4 CONSTARÃO NOS EXAMES DE SELEÇÃO PARA TODOS OS CARGOS:

1ª Etapa: Análise documental/curricular

Objetiva-se com essa fase, realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular na forma do anexo III de acordo com o cargo pretendido, os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

CHANCELA JURÍDICA

2ª Etapa: Prova escrita (presencial)

Objetiva-se com essa fase realizar a avaliação do conhecimento técnico; análise da capacidade de resolução de problemas técnicos no ambiente de trabalho prático e análise da capacidade de expressão através de prova escrita.

3ª Etapa: Avaliação Psicológica e Entrevista (presencial):

Objetiva-se com essa fase, avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à respectiva vaga.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

NOTA FINAL INFORMAÇÕES: Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante os seguintes critérios, sendo os critérios de correção da prova escrita conforme (Anexo III):

Onde: NF = Nota Final = Nota Mínima 6,0 (seis)

F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F3 = 3ª. Etapa (Avaliação Psicológica e Entrevista)

NF= (F1) + (F2) + (F3)

5.1 Após a publicação do Resultado da Nota Final - NF, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 6.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

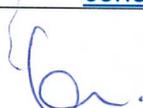
5.3 Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:

- a) Melhor nota na 2ª Etapa.
- b) Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em experiências profissionais realizada(s) no SENAI.

6 CRONOGRAMA (PRAZOS)

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
01 a 02/02/2023	até às 18h	Período de Inscrições	e-mail: ps@isi-er.com.br
****	****	Análise documental/curricular	****
06/02/2023	Acompanhar site	Resultado da análise documental/curricular (Deferimento das inscrições)	www.rn.senai.br/trabalhe_conosco/
07/02/2023	Até as 16:00	Apresentação de Recurso	e-mail: ps@isi-er.com.br
08/02/2023	Acompanhar site	Resultado da análise documental/curricular	www.rn.senai.br/trabalhe_conosco/




 CHANCELA JURÍDICA

		(Final)	
09/02/2023	8h às 11h *os candidatos deverão chegar com até 15 min de antecedência na sala de realização da prova	Prova escrita	Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
13/02/2023	Acompanhar site	Resultado da prova escrita	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
14 a 16/02/2023	Mediante agendamento	Avaliação psicológica e Entrevista (presencial)	Será realizada pela Comissão do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER
17/02/2022	Acompanhar site	Resultado Compilado	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/
18/02/2023	Até as 16:00	Apresentação de Recurso	e-mail: ps@isi-er.com.br
24/02/2022	Acompanhar site	Resultado Final	www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/

7 DA REVISÃO DE RESULTADO

- 7.1 O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante envio de e-mail anexando a solicitação, respectivamente preenchida, disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado final.
- 7.2 Os pedidos de RECURSO serão interpostos exclusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.
- 7.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.
- 7.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

8 DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no endereço eletrônico indicado neste Edital.

9 CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

- 9.1 O candidato aprovado será convocado conforme sua classificação para no prazo de 48 horas, a partir da convocação, submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será


CHANCELA JURÍDICA

desclassificado, sendo convocado o próximo, sendo obedecida à ordem de classificação

9.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.2 O SENAI-DR/RN, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.
- 10.3 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.4 O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 10.5 A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90(noventa) dias.
- 10.6 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.
- 10.8 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
- 10.9 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao SENAI-DR/RN a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas.
- 10.10 O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2023.


Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI RN


Emerson da Cunha Batista
Diretor de Operações SENAI DR/RN


CHANCELA JURÍDICA